



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
221



Data e Hora da Emissão	01/03/2023 14:32:02	Competência	1/3/2023	Código de Verificação	FCF6BKYOA
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	27.011.457/0001-58	Inscrição Municipal	72087376	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ENGENHEIRO NAVARRO ,10 - FONTE GRANDE 4A SECAO CEP: 32013-320				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)2557-5051	e-mail	VILMARFS@UOL.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA				
CNPJ/CPF	20.103.651/0001-14	Inscrição Municipal	72057296	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ITAPEMIRIM ,336 - CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CA CEP: 32285-130				
Complemento		Telefone	(31)3352-5181	e-mail	atendimento@renacon.net

Discriminação do Serviço

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO CEMIG EM MURO COM ATERRAMENTO E FORNCIMETO DE CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DO NOVO PADRÃO ATÉ O CABEAMENTO ANTIGO.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE CONTAGEM NAO SUJEITO A RETENÇÃO PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS, CF LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM TRIBUTAÇÃO NO ANEXO III. NAO SUJEITO A RETENÇÃO PREVIDENCIARIAS DE 11% POR PARTE DO TOMADOR DO SERVIÇO.

RECEBEMOS

Código do Serviço / Atividade

7.05 / 432150004 - reforma - instalação elétrica

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra	1663016	Código ART	1663016
----------------	---------	------------	---------

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
-----------	--------------	----------	------------	------------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	6.215,85	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	6.215,85	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.215,85	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	6.215,85	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

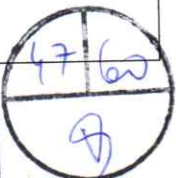
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

TC Nº 297/2022

FINALIDADE instalação serviços cemig

Assinatura do Ordenador de Despesa

Atesto que serviço foi prestado
e/ou material recebido.
27/04/23
Sandra
1427411 01579635



Comp 018 Banco 001 Agência 1633 DV 0 C1 8 Conta 17.080-1 C2 5 Série 800 Cheque N° 831390 C3 2 R\$ # 6.215,85 #

Pague por este cheque a quantia de Seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos e cinco centavos

a Central Soluções e Serviços LTDA - ME ou à sua ordem

Pontagem 27 de abril de 2023

CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
CNPJ 20.103.651/0001-14
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999



ELDORADO MG
00.000.000/3531.91
AV JOAO C. DE OLIVEIRA
2669 - ELDORADO
CONFECCAO: 12/2022

000116333 01885139054 581001708015

Nota Fiscal nº 221

Pagamento referente ao serviço de instalação de Padrão de Cemig em muro com aterramento e fornecimento de cabeamento para interligação do novo padrão até o cabeamento antigo.

10819840466482





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 089/2022

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO CEMIG EM MURO COM ATERRAMENTO E FORNECIMENTO DE CABEAMENTO DE PARA INTERLIGAÇÃO DO NOVO PADRÃO ATÉ O CABEAMENTO ANTIGO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, da ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DINIZ MOREIRA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE, segundo a proposta da CONTRATADA e demais peças integrantes da presente Dispensa de Licitação, a saber "TERMO DE COMPROMISSO Nº 297/2022", "MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", "TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO" e "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

1. REFERÊNCIA:

1.1. Valor: R\$ 6.215,85 (seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. Contratada: CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.011.457/0001-58

1.3. Data de início da execução: 04/01/2022

1.4. Data da conclusão da execução: 29/03/2022

1.5. Fiscal/Gestor do Contrato: MATHEUS MARTINS MOREIRA, ASSESSOR FISCAL DE OBRAS, Matrícula Funcional nº 1543423, CREA nº 312490-MG

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a contratada **CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.011.457/0001-58**, a iniciar na data de 04/01/2022 a **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO CEMIG EM MURO COM ATERRAMENTO E FORNECIMENTO DE CABEAMENTO DE PARA INTERLIGAÇÃO DO NOVO PADRÃO ATÉ O CABEAMENTO ANTIGO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS**, da ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DINIZ MOREIRA situada a RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO, CEP: 32285-130, em CONTAGEM/MG, conforme planilha orçamentária e demais cláusulas do contrato epigrafado, celebrado entre a **CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA** e a empresa supracitada.

Contagem, 04 de janeiro de 2022.


VERA LÚCIA DA COSTA LINHARES
PRESIDENTE CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA


TELMA FERNANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM - MG

Recebemos a presente Ordem de Serviço nº 089/2022


CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA





CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO
CONTAGEM/MG - CEP: 32285-130

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que entre si celebram, de um lado, **CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA**, com sede na RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO, CEP: 32285-130, em CONTAGEM/MG, inscrita no CNPJ nº 20.103.651/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, Sra. VERA LÚCIA DA COSTA LINHARES, Matrícula Funcional nº 01267651, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA ENGENHEIRO NAVARRO, Nº 10, BAIRRO FONTE GRANDE, CIDADE DE CONTAGEM/MG, CEP 32013-320, inscrita no CNPJ sob o nº 27.011.457/0001-58, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 936.806.356-72, CI: MG-6505332, denominada **CONTRATADA**, decorrente de Dispensa Emergencial de Licitação e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS MANUTENÇÕES / INTERVENÇÕES PREDIAIS NO EQUIPAMENTO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DINIZ MOREIRA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS**, segundo a proposta da **CONTRATADA** e demais peças integrantes da presente Dispensa de Licitação, a saber "TERMO DE COMPROMISSO Nº 297/2022", "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA", "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO" e "MEMORIAL DESCRITIVO", os quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicial deste contrato é de **R\$ 6.215,85 (seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, por meio da planilha de orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO E DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão mensais e efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a data da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**, devidamente atestada em conformidade pela Presidente da Caixa Escolar em conjunto com o servidor contratualmente designado para a função de fiscal do ajuste, acompanhada da respectiva medição e diário de obras, bem como das indispensáveis certidões de regularidade fiscal.

3.2. Os serviços serão medidos mensalmente conforme as quantidades efetivamente executadas, sua aprovação, e de acordo com os preços unitários propostos pela **Contratada**. **Serviços/materiais não aceitos pela FISCALIZAÇÃO não serão objeto de medição.**

3.3. Em nenhuma hipótese poderá haver medições de serviços sem a cobertura de contrato.





CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA

RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO
CONTAGEM/MG - CEP: 32285-130

3.4. Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

3.5. O I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do art. 54, da Lei Municipal nº 2.872/1996, com redação dada pela Lei nº 3.528/2001.

3.6. As liberações dos pagamentos ficarão condicionadas à regularidade fiscal da CONTRATADA, comprovada através das competentes certidões negativas atualizadas (Certidões negativas atualizadas da União, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal).

3.7. As Notas Fiscais/Faturas não aceitas pela CONTRATANTE serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido a partir da data de sua reapresentação.

3.8. A devolução das faturas não aprovadas pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo de execução dos serviços é de 85 (oitenta e cinco) dias, contados da data da emissão da primeira Ordem de Serviços que autorizar o início das atividades.

4.2. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal.

4.3. O local da prestação dos serviços objeto desta licitação será as dependências da ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DINIZ MOREIRA, localizada na RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO, CEP: 32285-130, em CONTAGEM/MG.

4.4. Todos os funcionários envolvidos na prestação de serviços deverão usar diariamente uniformes e equipamentos de proteção específicos ao desempenho de suas funções, bem como àqueles recomendados pela OMS para prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

4.5. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada e capacitada, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1.12.3.12.361.0004.2062 - 44504100 – Fonte: 0101, do orçamento do Município de Contagem, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 297/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à CONTRATADA:



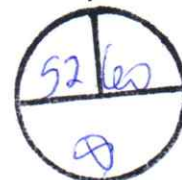


CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA

RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO

CONTAGEM/MG - CEP: 32285-130

- 6.1.1. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
- 6.1.2. Executar e concluir dentro do prazo contratual todos os serviços objeto da contratação;
- 6.1.3. Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 6.1.5. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da CONTRATANTE, bem como a inspeção dos serviços em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.6. Obedecer integralmente ao plano de segurança, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;
- 6.1.7. Participar à fiscalização ou à supervisão da CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir tal situação;
- 6.1.8. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica apta, sempre liderada por profissional qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços em execução;
- 6.1.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação e neste Termo de Referência;
- 6.1.11. Obrigar-se e responsabilizar-se integralmente quanto à ocorrência de quaisquer casos de danos a terceiros e seus aspectos legais (cível, trabalhista, tributário, etc.) em decorrência do contrato;
- 6.1.12. Observar e obedecer os regramentos legais que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- 6.1.13. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- 6.1.14. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste contrato;





CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA

RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO

CONTAGEM/MG - CEP: 32285-130

6.1.15. Assumir a responsabilidade civil e criminal exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA e/ou seus empregados ou prepostos;

6.1.16. Providenciar a necessária Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da primeira Ordem de Serviços.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.2. Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

6.2.3. Expedir as competentes Ordens de Serviços;

6.2.4. Acompanhar a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

6.2.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas às suas expensas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS:

7.1. É vedada a subcontratação do objeto contratado, salvo autorização expressa da CONTRATANTE, com a necessária justificativa para tanto.

7.2. A subcontratação não exclui as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA no presente contrato firmado.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

8.1.1. Multa de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução dos serviços;

8.1.2. Multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial do contrato,

8.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei n. 8.666/93, tais como:





CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO
CONTAGEM/MG - CEP: 32285-130

8.2.1. Advertência por escrito;

8.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2.4. Rescisão contratual;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

9.2. Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades legalmente e contratualmente previstas, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABSTENÇÃO

A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão do presente contrato será exercida pela servidora Sra. VERA LÚCIA DA COSTA LINHARES, Matrícula Funcional nº 01267651

13.2. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Sr. MATHEUS MARTINS MOREIRA, ASSESSOR FISCAL DE OBRAS, Matrícula Funcional nº 1543423, CREA nº 312490-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5460
A



CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
RUA ITAPEMIRIM, 336, Bairro MONTE CASTELO
CONTAGEM/MG - CEP: 32285-130

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Contagem, 04 de janeiro de 2023.


VERA LÚCIA DA COSTA LINHARES
CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA


CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1ª TESTEMUNHA Angela Dionízio

CPF: 585.756.696-72

2ª TESTEMUNHA San Henrique Rodrigues Dutra

CPF: 142.289.456.86





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.011.457/0001-58
Razão Social: CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R ENGENHEIRO NAVARRO 10 LJ 01 / FONTE GRANDE / CONTAGEM / MG / 32013-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701543834352000

Informação obtida em 02/03/2023 09:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.011.457/0001-58
Certidão n°: 5465920/2023
Expedição: 07/02/2023, às 10:14:49
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.011.457/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002905446.00-91

CNPJ/CPF: 27.011.457/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO NAVARRO

NÚMERO: 10

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32013320

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000617135049





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 27.011.457/0001-58

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 87438
Data de emissão: 07/02/2023
Data de validade: 08/05/2023
Controle de autenticidade : 313941288313941

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.011.457/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:10 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **11EA.0C7A.F2A5.B79A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

Caixa Escolar Domingos Diniz Moreira
Rua Itapemirim, 336 - B. Monte Castelo - Contagem - MG
CNPJ: 20.103.651/0001-14

TABELA DE CUSTO CAIXA ESCOLAR DOMINGO DINIZ - ANEXO							
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO CEMIG EM MURO COM ATERRAMENTO E FORNCEMETO DE CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DO NOVO PADRÃO ATÉ O CABEAMENTO ANTIGO.							
ÍNDICE DE REFERÊNCIA: TABELA OBRA DE EDIFICAÇÃO SETOP 08/2022 SUDECAP 06/2022 - COM DESONERAÇÃO.							
Referência		Especificação	UNID	Preço	QTD	BDI	Total com BDI (R\$)
		ESCABAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA ATERRAMENTO					
40.32.05	SUDECAP	ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M ESCADA	M3	42,00	1,00	31,3%	55,15
02.11.04	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/EQUIPAMENTO ELETRICO	M2	5,52	1,00	31,3%	7,25
		PADRÃO CEMIG					
11.83.02	SUDECAP	CONECTOR CABO HASTE CHT-1 DE ATERRAMENTO P.TELEMAR	UN	18,56	3,00	31,3%	73,11
11.83.01	SUDECAP	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 15MM X 2400MM	UN	91,57	3,00	31,3%	360,69
11.62.10	SUDECAP	PADRÃO CEMIG TIPO C4, DEMANDA PROVÁVEL DE 27,1 ATÉ 38,0KW (3F+N)	UN	2768,87	1,00	31,3%	3.635,53
11.02.05	SUDECAP	D= 32MM (1")	M	11,17	8,00	31,3%	117,33
11.91.03	SUDECAP	CABO DE COBRE NU # 16 MM2	M	13,09	10,00	31,3%	171,87
11.92.03	SUDECAP	CAIXA EQUALIZACAO DE POLIPROPILENO 180X145MM B.6MM	UN	286,90	3,00	31,3%	1.130,10
11.24.09	SUDECAP	CABO FLEXIVEL # 16,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	13,23	24,00	31,3%	416,90
11.19.08	SUDECAP	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	UN	33,06	5,00	31,3%	217,04
15.08.02	SUDECAP	PISO CIMENTADO E= 3,0 CM	M2	47,05	0,50	31,3%	30,89
							R\$ 6.215,85

Data do orçamento: 10/11/2022

Prazo de Execução: 15 dias.

Validade da proposta: 30 dias.


Cláudio Oliveira de Souza.

Central Soluções e Serviços Ltda.

27.011.457/0001-58

CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1

B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.011.457/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	CENTRAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DIVINO FLAVIO THIEBAUT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/09/2022 às 15:42 (data e hora de Brasília).





UNIBRINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.864.818/0001-06

Livros, Brinquedos, Bebedouros, Ventiladores, Eletrodomésticos, Limpeza, Esporte, Coz. Industrial, Serralheria, Marcenaria...

EMIÇÃO
11/11/2022

À
CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
RUA ITAPEMIRIM, 336
BAIRRO: MONTE CASTELO - CONTAGEM - MG
INSCRITA NO CNPJ: 20.103.651/0001-14

Especificação	UNID	Preço	QT	Total C/BDI
PADRAO CEMIG				
ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M ESCADA	M3	47,96	1,00	62,97
PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/EQUIPAMENTO ELETRICO	M2	8,98	1,00	11,79
CONECTOR CABO HASTE CHT-1 DE ATERRAMENTO P.TELEMAR	UN	23,58	3,00	92,88
HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREDO 15MM X 2400MM	UN	95,69	3,00	376,92
PADRÃO CEMIG TIPO C4, DEMANDA PROVÁVEL DE 27,1 ATÉ 38,0KW (3F+N)	UN	2.899,90	1,00	3.807,57
D= 32MM (1")	M	15,69	8,00	164,81
CABO DE COBRE NU # 16 MM2	M	18,58	10,00	243,96
CAIXA EQUALIZACAO DE POLIPROPILENO 180X145MM B.6MM	UN	296,58	3,00	1.168,23
CABO FLEXIVEL # 16,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	16,58	24,00	522,47
DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	UN	36,85	5,00	241,92
PISO CIMENTADO E= 3,0 CM	M2	49,99	0,50	32,82
				R\$ 6.726,33

Execução 15 DIAS

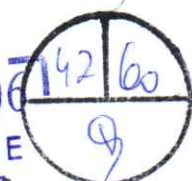
Validade da proposta: 30 DIAS

Larissa Moreira

Responsavel: Larissa Moreira

Rua Demócrito nº 38 - Nazaré - Belo Horizonte - MG - Fones: (31) 3436-4640 / 3023-1231 / 8823-0880
email: unibrink@hotmail.com / site: unibrink.webnode.pt

10.864.818/0001-06
UNIBRINK COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Rua Demócrito, 38
B. Nazaré - CEP 31990-290
BELO HORIZONTE - MG



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.864.818/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	UNIBRINK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEAN CASTRO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/02/2023 às 10:30 (data e hora de Brasília).



FORNECEDOR: PRIMMORI
 CNPJ: 30.027.710/0001-76
 CONTATO: 3040-0112

CLIENTE: CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
 CNPJ: 20.103.651/0001-14
 RUA ITAPEMIRIM , 336 - MONTE CASTELO - CONTAGEM
 CEP - 32.285-130

ORÇAMENTO						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
ESCABAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA ATERRAMENTO						
40.32.05	SUDECAP	ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M ESCADA	M3	49,98	1,00	65,62
02.11.04	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/EQUIPAMENTO ELETRICO	M2	9,98	1,00	13,10
PADRÃO CEMIG						
11.83.02	SUDECAP	CONECTOR CABO HASTE CHT-1 DE ATERRAMENTO P.TELEMAR	UN	25,87	3,00	101,90
11.83.01	SUDECAP	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 15MM X 2400MM	UN	98,96	3,00	389,80
11.62.10	SUDECAP	PADRÃO CEMIG TIPO C4, DEMANDA PROVÁVEL DE 27,1 ATÉ 38,0KW (3F+N)	UN	2.951,58	1,00	3.875,42
11.02.05	SUDECAP	D= 32MM (1")	M	17,89	8,00	187,92
11.91.03	SUDECAP	CABO DE COBRE NU # 16 MM2	M	23,58	10,00	309,61
11.92.03	SUDECAP	CAIXA EQUALIZACAO DE POLIPROPILENO 180X145MM B.6MM	UN	298,69	3,00	1.176,54
11.24.09	SUDECAP	CABO FLEXIVEL # 16,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	18,87	24,00	594,63
11.19.08	SUDECAP	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	UN	39,21	5,00	257,41
15.08.02	SUDECAP	PISO CIMENTADO E= 3,0 CM	M2	53,52	0,50	35,14
						R\$ 7.007,10

DATA: 09/11/2022
 VÁLIDO POR 30 DIAS
 EXECUÇÃO EM 15 DIAS



30.027.710/0001-76
 PRIMMORI DISTRIBUIDORA EIRELI
 Rua Domingos, nº 353
 B. Piraja - CEP: 31910-690
 BELO HORIZONTE - MG
matheus

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.027.710/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	PRIMMORI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS SAMPAIO FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/09/2022 às 15:44 (data e hora de Brasília).

